



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 727/2019, de 04 de outubro de 2019.

Autoriza o Município de Peixe-Boi a Doar
Terrenos do Patrimônio Público Municipal, e
dá outras providências.

O Município de Peixe-Boi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 214, §2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01	001/19	OCILENE MENDES DA FONSECA
02	002/19	ANTONIA GERCINEIDE ROCHA DE SOUZA
03	003/19	ROZIANE FELIX DA COSTA
04	004/19	MARIA FELICIA DA SILVA
05	005/19	ARTURVALINO DA SILVA SANTOS
06	006/19	ADALBERTO VIEIRA MACHADO
07	007/19	ROSILENE SALES DE OLIVEIRA
08	008/19	ADRIANA RAMOS DA SILVA
09	009/19	SAFIRA FERREIRA DE SOUZA
11	011/19	JANILMA COUTINHO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - Pará, 04 de outubro de 2019, da 27ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi - Pará


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi - Pará